



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 104/2025-SEMDES

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma em atendimento ao § 1º do Artigo 18 da Lei 14.133/2021: O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas, contendo gêneros alimentícios e itens típicos da época, devidamente embalados e personalizados, mais brinquedos para crianças a fim de presentear-las no natal, destinadas à população em situação de vulnerabilidade social atendida pelos programas, projetos e benefícios do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

2. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de cestas natalinas completas, compostas por gêneros alimentícios típicos da época e brinquedos infantis, devidamente embalados e organizados em dois lotes distintos: **Lote 01 – Cesta Natalina**, **Lote 02 – Ave** e **Lote 03 – Brinquedos Infantis**, destinados às crianças das famílias beneficiárias, com foco no acolhimento e valorização da infância.

2.2. A ação será executada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e tem como público-alvo famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que são acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da rede pública municipal.

2.3. A entrega das cestas e brinquedos tem caráter eventual, simbólico e suplementar, sendo realizada no período de fim de ano como forma de fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover a dignidade humana, valorizar a cidadania e acolher afetivamente as famílias atendidas. Trata-se de uma ação que complementa as políticas públicas de proteção social básica, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.4. A inclusão dos brinquedos como parte da ação natalina visa atender às crianças pertencentes às famílias beneficiárias, reconhecendo o papel da infância na construção de vínculos afetivos e comunitários. Presentear crianças no Natal é uma prática socialmente reconhecida como expressão de cuidado, inclusão e valorização da infância, especialmente em contextos de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento da autoestima infantil e para a presença simbólica do poder público como agente de proteção e acolhimento.

2.5. A composição da cesta foi definida com base em critérios nutricionais, culturais e simbólicos, incluindo alimentos tradicionalmente consumidos nas festividades natalinas, como panetone, suco de uva, bombons, uva passa e a ave, além de itens básicos como arroz, feijão, café, açúcar, leite em pó, óleo, farinha de mandioca e macarrão. A inclusão do frango inteiro congelado visa manter o caráter simbólico da ceia natalina, oferecendo uma opção acessível e adequada ao orçamento disponível, sem comprometer a qualidade da entrega. O produto será fornecido congelado, pronto para assar (caso fornecido temperado),



com rotulagem completa e validade mínima de seis meses, garantindo segurança alimentar, praticidade e respeito às normas sanitárias vigentes.

2.6. A contratação é necessária para garantir a efetividade da ação social, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, e será realizada por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) e julgamento por lote**, permitindo entregas escalonadas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional, com previsão de atendimento imediato e também para o final do exercício seguinte, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 14.133/2021.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está vinculada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, estando contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, por meio da previsão de aquisição de cestas básicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Embora a ação ora proposta se refira à cesta natalina, com composição diferenciada e caráter simbólico, trata-se de uma iniciativa complementar e eventual, alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no que tange à oferta de benefícios eventuais de caráter suplementar, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

3.3. A inclusão de brinquedos como parte da ação natalina visa atender crianças pertencentes às famílias acompanhadas pela SEMDES, reforçando o caráter simbólico, afetivo e comunitário da iniciativa. Embora não estejam previstos de forma específica no PAC, os brinquedos podem ser considerados como provisão suplementar vinculada à mesma ação social, desde que devidamente justificados como instrumento de fortalecimento de vínculos e promoção da dignidade infantil.

3.4. A cesta natalina, por sua natureza sazonal e simbólica, não substitui a cesta básica prevista no PAC, mas enriquece o planejamento anual com uma ação voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à promoção da dignidade e à valorização da cidadania das famílias atendidas pelos programas sociais da SEMDES.

3.5. Dessa forma, a contratação está tecnicamente justificada e legalmente amparada, podendo ser realizada com base na previsão existente no PAC, desde que acompanhada da devida fundamentação social e documental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e administrativos:

4.1. Entrega dos produtos;

- Os itens deverão ser entregues em local único, na sede da SEMDES: Rua Miguel Simão, nº 825, Bairro Centro, Timon/MA.
- A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de funcionamento da secretaria.
- Todas as despesas com transporte, manuseio, descarregamento e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.2. Composição dos lotes;

- **Lote 01 – Cesta Natalina:** deverá conter os 15 itens especificados, devidamente embalados e acondicionados em caixa de papelão encerado com alça, personalizada com motivo natalino.



- **Lote 02 – Ave:** deverá conter a ave congelada, com peso mínimo de 2,5 kg, podendo ser temperado ou não, com no máximo 25% de salmoura temperada (caso temperado), pronto para assar. O produto deverá ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem individual original de fábrica, com rotulagem conforme exigências legais vigentes.

- **Lote 03 – Brinquedos:** deverá conter brinquedos infantis destinados às crianças das famílias beneficiárias, com foco no acolhimento, valorização da infância e fortalecimento dos vínculos familiares. Os brinquedos deverão ser novos, de material resistente e seguro, com tamanho médio, apropriados para crianças de diferentes faixas etárias, e livres de peças pequenas que representem risco à saúde.

4.3. Embalagens e apresentação;

- Todos os produtos devem estar em embalagens originais de fábrica, lacradas, com rótulo legível, data de validade mínima de 90 dias a contar da entrega, e registro no órgão competente (ANVISA, MAPA ou outro, conforme o tipo de produto).

- A caixa natalina deve ser personalizada com **identidade visual alusiva ao Natal**, conforme especificações a serem detalhadas a seguir:

- ⇒ **Identidade visual natalina:** A caixa deverá obrigatoriamente conter elementos gráficos alusivos ao Natal, tais como árvore natalina, luzes, Papai Noel ou outras decorações típicas da época. Não será aceita caixa sem qualquer personalização (caixa limpa).

- ⇒ **Modelo:** Não será fornecido modelo anexo, ficando a critério do fornecedor a escolha da arte, desde que respeite o tema natalino.

- ⇒ **Dimensões:** O tamanho da caixa ficará a critério do fornecedor, devendo ser compatível com a quantidade de itens alimentícios que compõem a cesta, de modo a **comportar todos** os produtos de forma adequada e segura.

- ⇒ **Material:** A caixa deverá ser confeccionada em **papelão ou material equivalente resistente**, capaz de suportar o peso e volume dos itens. Será aceito papelão encerado, com ou sem alça.

- ⇒ **Acabamento:** Poderá ser utilizada personalização impressa na própria caixa ou por meio de adesivo, preferencialmente cobrindo toda a superfície da caixa, garantindo boa apresentação e durabilidade.

- Os brinquedos devem ser entregues em embalagem individual, garantindo boa apresentação e proteção do item.

4.4. Controle e amostragem;

- A empresa deverá entregar os produtos em quantidade exata, conforme especificado nos lotes, com controle de entrada e conferência por servidor designado.

- Será exigida **amostra da cesta montada** antes da entrega total, para fins de validação da composição, apresentação e conformidade com os requisitos técnicos.

- Os brinquedos devem ser entregues em embalagem individual, preferencialmente com temática natalina, garantindo boa apresentação e proteção do item.

4.5. Segurança sanitária;

- O transporte da ave congelada deverá ser realizado em veículo com condições adequadas de refrigeração, garantindo a integridade do alimento até o momento da entrega.

- A empresa deverá observar as normas da Vigilância Sanitária e apresentar, se solicitado, documentação técnica que comprove a regularidade dos produtos e do processo logístico.

4.6. Prazo de entrega;



• O prazo exato para entrega será definido e divulgado oportunamente pela SEMDES, conforme o cronograma dos eventos de fim de ano em dezembro. A empresa contratada deverá estar apta a realizar a entrega integral dos lotes dentro do período estabelecido.

4.7. Subcontratação;

• Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o fornecimento integral dos produtos e serviços descritos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base:

- No histórico de ações sociais realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES;
- Nos dados atualizados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- Na projeção de atendimento para o período natalino de 2025 (possivelmente 2026) e para ações futuras ao longo da vigência da ata de registro de preços.

5.2. Considerando a modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), as quantidades foram dimensionadas para permitir entregas escalonadas, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional.

5.3. A previsão total estimada é de:

LOTE 01 – CESTA NATALINA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Arroz branco - longo, fino, tipo1, polido, limpo, sem escolhas (semente, pedras ou cascas de arroz), grãos inteiros. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, inviolados, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Produto característico da tipificação, inseto de mofo, odores estranhos, sem a presença de insetos ou impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no órgão competente. Rotulagem de acordo com rdc nº 259, de 20/09/2002. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	6000	Pct	R\$ 6,03	R\$ 36.180,00
2	Uva passa - Embalagem mínima de 200 gramas. Uva passa escura desidratada, sem sementes, sem adição de açúcar. Embalagem deve ser original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou validade e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	Und	R\$ 14,64	R\$ 29.280,00
3	Feijão carioca – tipo 1, de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/1987. Embalado em pacote plástico resistente, atóxico, transparente, com identificação do produto; data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Prazo mínimo de validade de 6 meses.	2000	Pct	R\$ 9,17	R\$ 18.340,00
4	Café torrado moído, pacote de 250 gramas, pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	2000	Pct	R\$ 25,02	R\$ 50.040,00



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

	fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
5	Suco de uva tinto integral. Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conter capacidade para 1 litro de suco.	2000	Und	R\$ 21,92	R\$ 43.840,00
6	Macarrão espaguete longo fino – produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem primária: acondicionados em sacos de polietileno contendo 400g ou 500g, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Registro no ministério da saúde e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	2000	Pct	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
7	Leite em pó integral , instantâneo, de 1ª qualidade, com nível proteico de 6g ou mais, em embalagem primária aluminizada com identificação de produto. Selo de inspeção federal ou estadual data de fabricação e prazo de validade, com peso líquido de 200g. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Especificações impressas na própria embalagem. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	2000	Und	R\$ 14,68	R\$ 29.360,00
8	Creme de leite – Embalagem tetrapack mínima de 200 gramas. Creme de leite UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade mínima 06 meses a contar da entrega, apresentando marca do produto, lote e prazo de validade.	2000	Und	R\$ 4,37	R\$ 8.740,00
9	Açúcar - cristal superior, de 1ª qualidade de safra corrente, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado. Deverá ser fabricado isento de fermentações, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Embalagem primária plástica (saco polietileno atóxico, resistente, transparente) contendo nome, endereço e registro do empregador, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	2000	Pct	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
10	Caixa de Bombons sortidos – Embalagem mínima de 250 gramas, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	Und	R\$ 27,21	R\$ 54.420,00
11	Óleo de soja refinado tipo 1 - produto de soja, tendo sofrido processo tecnológico adequado de 1ª qualidade. Embalagem primária em garrafas pet de 900 ml com identificação do produto, fabricante e data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Registro no ministério da saúde e validade mínima de	2000	Und	R\$ 14,81	R\$ 29.620,00



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Construindo agora o futuro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

	12 meses da data de entrega do produto.				
12	Panettone tradicional – embalagem mínima de 400 gramas - Recheado com frutas cristalizadas; composto por farinha de trigo, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, sal, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins. 471), aromatizantes conservadores, ácido sórbico (ins. 200) e propionato de cálcio (ins. 282). Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.	2000	Und	R\$ 24,12	R\$ 48.240,00
13	Farinha de mandioca – grupo seca, subgrupo fina, tipol. Embalagem plástica em pacote de 1kg, inviolados, com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	2000	Pct	R\$ 8,84	R\$ 17.680,00
14	Flocão de cereais de milho – enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem plástica transparente ou de papel, com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500g de 1ª qualidade, livre de gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 12 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação da ocasião da entrega.	4000	Pct	R\$ 2,79	R\$ 11.160,00
15	Caixa de papelão encerado com ou sem alça, personalizada com tema natalino, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina.	2000	Und	R\$ 17,41	R\$ 34.820,00

VALOR TOTAL DO LOTE I: R\$ 432.800,00

(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS REAIS)

LOTE 02 – AVE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Frango inteiro congelado (Ave), com peso mínimo de 2,5 kg, podendo ser temperado ou não, com no máximo 25% de salmoura temperada (caso temperado), pronto para assar. O produto deverá ser fornecido CONGELADO, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. A rotulagem deve atender às exigências legais vigentes, contendo as informações obrigatórias, como marca do produto, número do lote, prazo de validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	2000	Und	R\$ 67,38	R\$ 134.760,00

VALOR TOTAL DO LOTE II: R\$ 134.760,00

(CENTO E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

LOTE 03 – BRINQUEDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Bonequinha: confeccionada em 100% vinil, atóxico, vestimenta de tecido. Boneca medindo no mínimo 20cm de altura. Produto com certificado do Inmetro.	3000	Und	R\$ 43,19	R\$ 129.570,00
2	Brinquedo tipo carrinho modelo Pick-up: confeccionado em plástico, cores sortidas, tamanho mínimo de aproximadamente (CxLxA): 30,5cm x 12cm x 10,5cm. Produto com certificado do Inmetro.	3000	Und	R\$ 32,67	R\$ 98.010,00

VALOR TOTAL DO LOTE III: R\$ 227.580,00

(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)



TOTAL ESTIMADO DOS LOTES:	R\$ 795.140,00
(SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)	

5.4. A previsão inicial é de aquisição de 1.000 cestas natalinas, 1.000 frangos (ave) e os brinquedos infantis para distribuição imediata preferivelmente em dezembro de 2025, com possibilidade de novas requisições ao longo da vigência da ata, conforme planejamento da SEMDES e disponibilidade de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Os brinquedos serão entregues conforme perfil das famílias atendidas, respeitando critérios de adequação por faixa etária e preferências observadas, de modo a garantir inclusão, acolhimento e equidade na distribuição.

Nota explicativa: As quantidades estimadas foram calculadas com base na composição individual de cada cesta natalina. Cada cesta conterá 3 pacotes de arroz branco (1kg), 2 pacotes de flocão de milho, e 1 unidade dos demais itens alimentícios. O frango (ave) será entregue em 1 unidade por cesta. Os brinquedos serão distribuídos conforme perfil das famílias atendidas, respeitando critérios de adequação por faixa etária e composição familiar, de modo a garantir inclusão, acolhimento e equidade na entrega.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para subsidiar a estimativa de preços e garantir a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado junto a empresas locais do setor alimentício e de brinquedos, com atuação na cidade de Timon/MA e região.

6.2. Foram consultadas três empresas locais, que apresentaram propostas compatíveis com os itens especificados nos três lotes da contratação (cesta natalina, ave e brinquedos). Os valores obtidos foram utilizados como referência para a composição da estimativa de preços e para a análise de viabilidade técnica e financeira da ação.

6.3. Conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, será necessário complementar o levantamento com pesquisa de preços em fontes eletrônicas, tais como portais de compras públicas, sites especializados e bases de dados oficiais. Essa etapa poderá ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SEMAG) ou mesmo pela SEMDES, conforme atribuições regimentais, garantindo o cumprimento integral dos requisitos legais e a formalização adequada da estimativa de preços.

6.4. O levantamento realizado até o momento permite afirmar que os itens são tecnicamente viáveis, disponíveis no mercado regional e compatíveis com os padrões exigidos pela SEMDES, sendo possível avançar com a instrução processual e a elaboração do Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 795.140,00 (setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta reais).

7.2. O valor total estimado da contratação consta como ANEXO I ao presente estudo técnico, que foi realizado através de 3 (três) orçamentos de empresas locais e cotação eletrônica de órgãos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas natalinas completas, compostas por gêneros alimentícios típicos da época, itens simbólicos e brinquedos infantis, devidamente organizados em três lotes distintos e complementares:



- **Lote 01 – Cesta Natalina:** composta por alimentos não perecíveis e produtos tradicionais do período natalino, como panetone, bombons, suco de uva e uva passa, acondicionados em caixa personalizada com identidade visual alusiva ao Natal.

- **Lote 02 – Ave:** item central da ceia natalina, composto por frango inteiro congelado, com peso mínimo de 2,5 kg, podendo ser temperado ou não, com no máximo 25% de salmoura temperada (caso temperado), pronto para assar. O produto deverá ser fornecido congelado, acondicionado em embalagem individual, original de fábrica. A rotulagem deve atender às exigências legais vigentes, contendo as informações obrigatórias, como marca do produto, número do lote, prazo de validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Validade mínima: 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

- **Lote 03 – Brinquedos infantis:** itens destinados às crianças das famílias beneficiárias, com foco no acolhimento, valorização da infância e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

8.2. A entrega será realizada em local único, na sede da SEMDES, em período previamente definido, com controle de entrada, conferência e validação por servidor designado. A empresa contratada será responsável por todo o processo logístico, incluindo transporte, manuseio, descarregamento e acondicionamento dos produtos.

8.3. Após emissão da ordem de fornecimento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos itens no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

8.4. A contratação será formalizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência de até 36 (trinta e seis) meses, permitindo entregas escalonadas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento institucional. A vigência da ata possibilita que a SEMDES realize novas requisições ao longo do período, conforme demanda social e recursos disponíveis no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

8.5. A solução atende aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configurando-se como provisão suplementar de caráter eventual, voltada à proteção social básica. A ação tem caráter simbólico e afetivo, sendo realizada no período de festas de fim de ano como forma de promover a dignidade, a cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares das famílias em situação de vulnerabilidade social.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação proposta será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permite a aquisição dos itens de forma parcelada e escalonada, conforme demanda institucional e disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

9.2. O parcelamento do objeto está plenamente justificado pelos seguintes fatores:

- **Natureza sazonal e simbólica da ação:** a entrega das cestas natalinas, aves e brinquedos estão vinculadas ao período de festividades de fim de ano, mas a vigência da ata permitirá atendimento em ações complementares futuras, como campanhas de acolhimento, reforço alimentar e fortalecimento de vínculos.

- **Flexibilidade operacional:** o parcelamento possibilita que a SEMDES realize requisições conforme o cronograma de eventos, evitando armazenagem prolongada, perdas logísticas e sobrecarga de distribuição.



- **Adequação ao fluxo orçamentário:** a aquisição escalonada permite compatibilizar a execução da despesa com a liberação de recursos do FMAS, garantindo maior eficiência na gestão pública.

- **Diversidade de itens e públicos atendidos:** os três lotes possuem características distintas — alimentos, produtos perecíveis e brinquedos — e atendem diferentes faixas etárias e perfis familiares, o que reforça a necessidade de planejamento por etapas.

9.3. O parcelamento será operacionalizado por meio de **ordens de fornecimento específicas**, emitidas pela SEMDES ao longo da vigência da ata, com prazo de entrega de **até 5 (cinco) dias corridos** após cada solicitação. Essa dinâmica está em conformidade com o **art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento do objeto sempre que houver justificativa técnica, econômica ou operacional que o recomende.

9.4. Dessa forma, o parcelamento da contratação não compromete a economicidade, a competitividade ou a eficiência do processo licitatório, sendo uma estratégia legítima e necessária para garantir o pleno atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

10.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação visa promover resultados concretos no campo da assistência social, especialmente no fortalecimento da proteção social básica e na valorização da dignidade das famílias em situação de vulnerabilidade. Os principais resultados esperados são:

- Atendimento direto a famílias beneficiárias do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, com entrega de itens simbólicos e alimentares no período natalino;
- Promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações que valorizam a cultura, a afetividade e a inclusão social;
- Garantia de acolhimento institucional às crianças atendidas, por meio da entrega de brinquedos que reforcem o cuidado e a proteção da infância;
- Visibilidade e reconhecimento da atuação da SEMDES como agente público comprometido com a cidadania e o bem-estar social.

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Antes da formalização contratual, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência com especificações técnicas detalhadas dos itens;
- Complementação da pesquisa de preços por meio de fontes eletrônicas, conforme previsto na legislação;
- Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme designação oficial da SEMDES.

11.2. Para garantir o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, foram designados:

- **Gestor do Contrato:**

ANTONIO WESLEY SOARES MELO,

Analista Superior Especialista, designado pela Portaria nº 0135/2025-GP,

E-mail: wesley.melo10@hotmail.com,

Telefone: (86) 99903-8863.



- **Fiscal do Contrato:**

IDEILSON DA SILVA LIMA,

Supervisor, designado pela Portaria nº 0133/2025-GP,

E-mail: ideilsonsilva47@gmail.com,

Telefone: (99) 98861-9344.

11.3. Ambos serão responsáveis por acompanhar a entrega dos produtos, validar amostras, conferir conformidade técnica, registrar ocorrências e emitir pareceres sobre o cumprimento das obrigações contratuais, conforme previsto nos artigos 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação não depende de outras contratações simultâneas para sua execução. No entanto, está alinhada ao planejamento institucional da SEMDES e ao Plano Anual de Contratações – PAC 2025, que contempla ações complementares voltadas à proteção social básica, como aquisição de cestas básicas e insumos para campanhas sociais.

13.EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

13.1. Para fins de validação técnica e garantia da conformidade dos produtos contratados, será exigida a apresentação de amostras antes da entrega definitiva dos itens, conforme segue:

- **Cesta natalina montada:** a empresa deverá apresentar uma unidade completa da cesta, com todos os itens embalados e acondicionados conforme especificações do Termo de Referência, para avaliação da composição, apresentação e identidade visual.

- **Frango congelado (Ave):** será exigida amostra do frango inteiro congelado, conforme especificações do Lote 2, para verificação do peso, rotulagem, integridade da embalagem, presença do carimbo do SIF e conformidade com os requisitos legais. A amostra deverá estar congelada, e poderá ser temperada ou não, respeitando o limite de até 25% de salmoura temperada.

- **Brinquedos infantis:** poderão ser solicitadas amostras dos brinquedos ofertados, para análise de qualidade, segurança, aparência e conformidade com os requisitos legais (INMETRO, normas de segurança e rotulagem). Não será exigida faixa etária específica, respeitando a diversidade de perfis familiares atendidos.

13.2. As amostras deverão ser entregues na sede da SEMDES, em data e horário definidos pelo pregoeiro, após a fase de lances e antes da adjudicação. A permanência das amostras na secretaria será de **no máximo 24 (vinte e quatro) horas**, ou dentro do horário de expediente da SEMDES, considerando que o local ainda está em fase de organização e não dispõe de estrutura adequada para armazenamento prolongado.

13.3. Durante esse período, será realizado **registro fotográfico e em vídeo das amostras**, com fins de documentação, controle e eventual consulta por outros licitantes interessados, conforme previsto no edital.

13.4. Caso qualquer amostra apresente **dano ou vício**, como furo, rasgo, amassado, aparência estranha semelhante a produto estragado ou vencido, o item será **reprovado**. A empresa será **notificada imediatamente** e terá o prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** para realizar a **correção ou substituição**, sem prejuízo ao andamento do processo. Todos os custos decorrentes da substituição correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

13.5. A análise será realizada pela equipe técnica da SEMDES, sob responsabilidade do fiscal e do gestor do contrato, e servirá como referência para aceitação dos produtos durante a entrega oficial. Caso



TIMON
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES

Construindo agora o futuro

todos os itens estejam de acordo com as especificações, serão aceitos e será emitido um laudo definindo as amostras aprovadas ou reprovadas num prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a análise qualitativa das mesmas.

14.IMPACTOS AMBIENTAIS

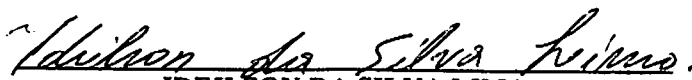
14.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, considerando que os produtos são de uso doméstico e consumo imediato. Ainda assim, serão observadas boas práticas de sustentabilidade, como:

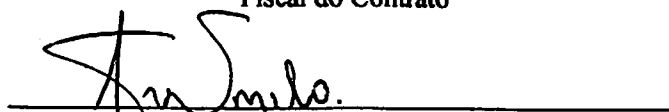
- Utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis (caixa de papelão encerado);
- Orientação para descarte consciente dos resíduos gerados;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

15.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é plenamente viável do ponto de vista técnico, legal, orçamentário e operacional. Está amparada pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS), pelas diretrizes da PNAS e do SUAS, e pelo planejamento institucional da SEMDES. A ação está prevista no PAC 2025 e será executada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Timon/MA, 06 de novembro de 2025.


IDEILSON DA SILVA LIMA
Fiscal do Contrato


ANTONIO WESLEY SOARES MELO
Gestor do Contrato

JECONIAS DA SILVA
MORAES

Assinado de forma digital por
JECONIAS DA SILVA MORAES
Dados: 2025.11.06 12:25:31 -03'00'

JECONIAS DA SILVA MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP